

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE**  
**TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, com Sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HERMES WICHTHOFF, portador do RG n.º 6.175.596-9 e CPF/MF sob o n.º 975.527.559-20, com domicílio especial na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2019, celebrado em Curitiba, na data de 19/12/2019, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica nas vias abaixo discriminadas, localizadas no Conjunto Habitacional Romeu Justino – dentro do loteamento "Cidade Mauá", em Mauá da Serra/PR, com área total de 11.889,03 M², sendo essa de EXTENSÃO FINAL = 1.521,53M = 1,521 KM:

QUADRO DE INFORMAÇÕES DA RUA						
RUA	Comprimento (m)	largura(m)	Escape (m2) (Det. 1 e 2 - vide projeto)	Meio-Fio (m)	Recape (m)	Área (m2)

*[Handwritten signatures and initials over the table and footer area]*

**GOVERNO**  
DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.773.832-1

<b>RUA SÃO JOSÉ</b> Início:Latitude: 23° 53' 42" S - Longitude: 51° 14' 02" O Fim:Latitude: 23° 53' 51" S-Longitude: 51° 14' 01" O	262,99	8,74	15,69	518,86	0,04	2.314,22
<b>RUA DAS ANDORINHAS</b> Início:Latitude: 23° 53' 42" S -Longitude: 51° 14' 04" O Fim: Latitude: 23° 53' 51" S-Longitude: 51° 14' 03" O	262,99	6,74	13,14	515,02	0,04	1.785,69
<b>RUAL ELDORADO</b> Início: Latitude: 23° 53' 42" S-Longitude: 51° 14' 05" O Fim: Latitude: 23° 53' 51" S-Longitude: 51° 14' 05" O	262,99	6,74	9,25	524,21	0,04	1.781,80
<b>RUA TADEU PEDRIU</b> Início: Latitude: 23° 53' 42" S-Longitude: 51° 14' 07" O Fim:Latitude: 23° 53' 46" S-Longitude: 51° 14' 07" O	125,5	6,74	2,68	253,86	0,04	848,55
<b>RUA AGADIR FERNANDES GONÇALVES</b> Início: Latitude: 23° 53' 42" S-Longitude: 51° 14' 09" O Fim: Latitude: 23° 53' 46" S-Longitude: 51° 14' 09" O	125,5	6,74	1,34	261,43	0,04	847,21
<b>RUA CIDRAQUE PEREIRA</b> Início: Latitude: 23° 53' 46" S-Longitude: 51° 13' 54" O Fim: Latitude: 23° 53' 46" S-Longitude: 51° 14' 09" O	375,35	8,74	102,72	667,86	0,04	3.363,28
<b>RUA CATARINA AIRES DA SILVA</b> Início: Latitude: 23° 53' 51" S-Longitude: 51° 14' 01" O Fim:Latitude: 23° 53' 51" S-Longitude: 51° 14' 05" O	106,21	8,74	0	170,76	0,04	928,28
<b>TOTAL PAVIMENTAÇÃO (M2)</b>						<b>11.889,03</b>

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 319/324 (mov.62) e Parecer Técnico de fls. 326/328 (mov.64)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.773.832-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA n.º 13636, fls. 373/377 – mov. 86), Ofício Circular n.º 001/DG-SEIL (fls. 371/372 – mov. 85), corroborado pela fiscalização (fls.401 – mov.100), informação do DFIL/SEIL (fls. 403/404 – mov. 102) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.391 – mov.95).

*Handwritten signature/initials*

**GOVERNO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.773.832-1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 71.442,40 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme atualização às fls. 394/399 – mov.98), o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.786.060,20 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, sessenta reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.696.757,19 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) de aporte do Estado e R\$ 89.303,01 (oitenta e nove mil, trezentos e três reais e um centavo) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 385 – mov. 94). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.857.502,60	R\$ 1.764.627,47	R\$ 92.875,13 (5%)
Valor da Supressão	Estado	Município
- R\$ 71.442,40	- R\$ 67.870,28 (95%)	- R\$ 3.572,12 (5%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 1.786.060,20	R\$ 1.696.757,19	R\$ 89.303,01 (5%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 403/404 – mov. 102).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.384 (mov.93).

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 386/391 (mov.95).

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

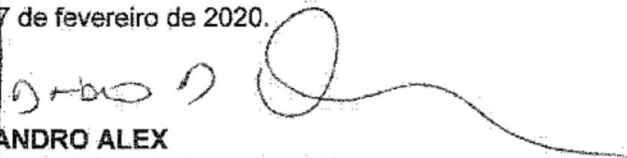
HW

**GOVERNO**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

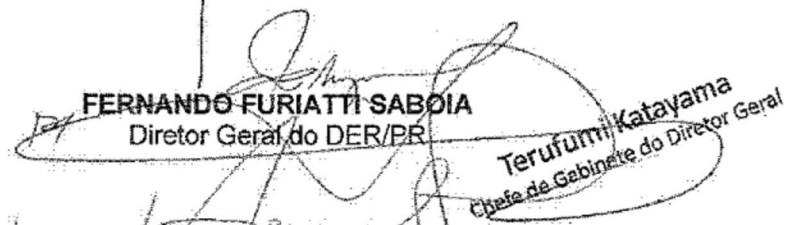
Protocolo Integrado nº. 15.773.832-1

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

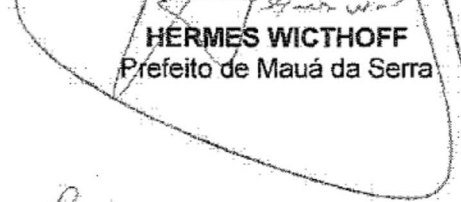


**SANDRO ALEX**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

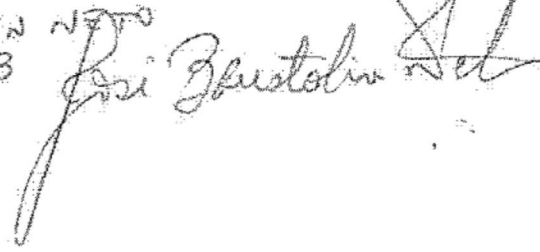


**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito de Mauá da Serra

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Kellen Louira*  
CPF: *18.692.289-36*  
RG n.º: *14.446.191-6*

b) NOME: *JOSE BRUSTOLIN NETO*  
CPF: *214169319-53*  
RG n.º: *896612-5*





V - Este TERMO garante ao autorizado a exploração do serviço de travessia, o qual deverá utilizar única e exclusivamente os trapiches públicos como pontos de embarque e desembarque.

VI - A autorizada deverá operar atendendo os pré-requisitos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 01/2019.

VI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação pela Autorizada das condições nele estabelecidas.

LISTA DA EMBARCAÇÃO AUTORIZADA PELA V. J. B. LTDA  
Protocolo/Nome da Embarcação/Nº Inscrição/Nº de Passageiros/CNPJ/CP  
F/Nome/16.345.140-9/LSINHA/2930014792/165/05.268.965/0001-83/E  
mpresa de navegação V. J. B.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: nº 15.773.832-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mauá da Serra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 373/377 - mov. 86), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 371/372 - mov. 85), corroborado pela fiscalização (fls. 401 - mov. 100), informações do DFIL/SEIL (fls. 403/404 - mov. 102) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 391 - mov. 95).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 71.442,40. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.786.060,20, sendo R\$ 1.696.757,19 de aporte do Estado e R\$ 89.303,01 de contrapartida do Município.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 384 - mov. 93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

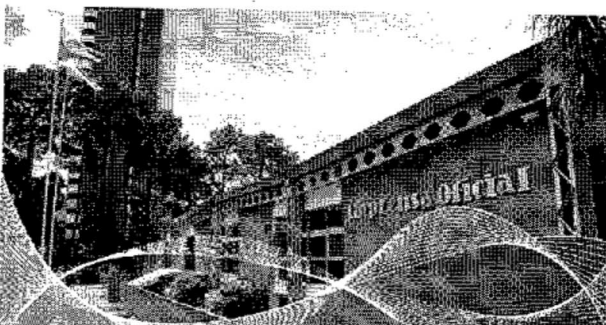
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 386/391 - mov. 95.

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiati Sabola  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

14092/2020



**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200.5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO



**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200.5002**

Atendimento de segunda a sexta das  
7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

